

Anulação do Concurso ECAL/01/2010

Considerando que, no passado dia 16/12/2009 foi realizado concurso para adjudicação da retoma de lotes de resíduos ECAL, ao qual foram apresentadas propostas de diversos retomadores, com um valor mínimo de EUR -150,00 e um valor máximo de EUR 55,00, ambos por tonelada de resíduos, sendo que apenas a sociedade Paulo Couto & Filhos, Lda apresentou uma proposta com o valor de EUR 55,00 por tonelada de resíduos;

Considerando que o valor de EUR 55,00 por tonelada de resíduos, constante da referida proposta da sociedade Paulo Couto & Filhos, Lda, se apresenta manifesta e objectivamente fora da realidade do mercado, como imediatamente resulta da flagrante disparidade entre esse valor e todos os constantes das demais propostas a concurso;

Considerando que, apesar de o modo automático como se processou o concurso em causa ter conduzido a que a mencionada proposta da sociedade Paulo Couto & Filhos, Lda fosse seleccionada para adjudicação, o facto é que o efectivo estabelecimento de uma relação contratual nesses moldes sempre se revelaria inviável, por força dos princípios básicos da necessidade de um equilíbrio mínimo entre as contra-prestações contratuais, além do que a execução de uma tal relação contratual também sempre se revelaria extremamente problemática, por se tratar de um fardó económico insustentável para o retomador;

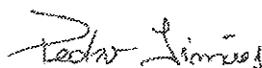
Considerando que, imediatamente após o encerramento do concurso, a sociedade Paulo Couto & Filhos, Lda se apercebeu do lapso em que incorrera e veio solicitar a não realização da adjudicação, naquelas condições ruinosas;

Delibera-se, nos termos previstos pelo nº. 1 do artigo 11º do Programa de Concurso, não proceder à adjudicação da retoma dos lotes de resíduos ECAL à sociedade Paulo Couto & Filhos, Lda, em virtude da disparidade verificada entre o valor da proposta e o preço normalmente praticado no mercado; bem como, nos termos previstos pelo nº. 2 da mesma disposição, iniciar procedimentos de negociação directa com empresas retomadoras.

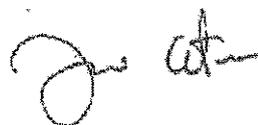
Lisboa, 22 de Dezembro de 2009



SGS Portugal SA



Recipac



Sociedade Ponto Verde